

EDITAL

PAULA ALEXANDRA ALMEIDA DA CUNHA ALVES, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE QUELUZ E BELAS, FAZ SABER QUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS DE QUELUZ E BELAS, NA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DE VONTADE POR PARTE DOS INTERESSADOS, BEM COMO A NÃO ATUALIZAÇÃO DE DADOS, NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO PRESENTE EDITAL, SE IRÁ PROCEDER À PRESCRIÇÃO A FAVOR DA JUNTA DE FREGUESIA DA SEPULTURA ABAIXO DESCRITA, LOCALIZADA NO CEMITÉRIO PAROQUIAL DE BELAS:

CONCESSIONÁRIA	ÚLTIMA INUMAÇÃO	SP/TALHÃO
BEATRIZ DE JESUS MARTINS	24/06/1966	1333/08

FINDO O PRAZO SEM QUE OS INTERESSADOS PROMOVAM DILIGÊNCIAS NO SENTIDO PRECONIZADO, SERÁ FEITA A EXUMAÇÃO RESPECTIVA PARA O OSSÁRIO DA FREGUESIA.

JUNTA DE FREGUESIA DE QUELUZ E BELAS, 01 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE



PAULA ALVES